LEI Nº 2.115, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a criação de cargos na área Educacional.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na área educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) cargos de Professor PI – CAE N03 (de primeira a quarta série).

Art. 2º - O preenchimento dos cargos de provimento efetivo serão feitos em obediência à lista de classificação do concurso público realizado e homologado em data de 08.03.02, com inclusão dos classificados na lista de espera.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de agosto de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal